



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

**LEI Nº 1520/2006**

**SÚMULA: Dá a denominação de LAURO TONON o próprio do Município de Pirai do Sul, localizado no Largo Frei Guido Hussmann e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado LAURO TONON, o próprio do Município, constituído pelo imóvel onde funcionou por mais de trinta anos as instalações da rodoviária.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica obrigado a, no prazo de noventa dias, promover a instalação de placa indicativa, em bronze, no tamanho mínimo de 60 cm de largura por 40 cm de altura da denominação do prédio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 22 de dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal